**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

**Banco Receptor:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Pagador Final / Efetivo****CPF/CNPJ:** 80.630.973/0001-43**Nome:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**Conta de débito:** 0627 / 003 / 00001800-0**Representação numérica do código de barras:** 00190.00009 02797.154008 00011.989175 9  
73730000035000**Instituição Emissora - Nome do Banco:** BANCO DO BRASIL S/A**Código do Banco:** 001**Pagador Final - Correntista****Nome/Razão Social:** PROFIS CDIA ASS PROM SOC**CPF/CNPJ:** 80.630.973/0001-43**Data do Vencimento:** 14/12/2017**Data de Efetivação / Agendamento:** 11/12/2017**Valor Nominal do Boleto:** 350,00**Juros (R\$):** 0,00**IOF (R\$):** 0,00**Multa (R\$):** 0,00**Desconto (R\$):** 0,00**Abatimento (R\$):** 0,00**Valor Calculado (R\$):** 350,00**Valor Pago (R\$):** 350,00**Identificação do Pagamento:** CONTADOR**Data/hora da operação:** 11/12/2017 16:39:48**Código da operação:** 45107139**Chave de segurança:** 65SV0YRAU65SKP7C

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SEMUS  
Fls.: 48  
Prefeitura de  
Concordia - SC

Nosso Nro: 0000011989  
 Beneficiário: 2036 - Cresol Paim Filho  
 Pagador: 49978 - Associação Portadores Fissuras Labio-Palatais -  
 Agência / Conta: 731-5 / 12.903-8  
 Valor: R\$ 350,00  
 Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA

Recebi este boleto em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Vencimento: 14/12/2017

Assinatura

**BANCO DO BRASIL** **CRESOL**



Recibo do Pagador

Beneficiário 2036 - Cresol Paim Filho	07.252.614/0001-00	Agência / Conta 731-5 / 12.903-8	Nosso Número 0000011989	Vencimento 14/12/2017
Pagador 49978 - Associação Portadores Fissuras Labio-Palatais - Profis		CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43	Bairro: NAZARE	
Endereço: RUA 29 DE JULHO, 185		UF: SC		
Complemento:		Cidade: CONCORDIA		
CEP: 89707-030				
Texto de responsabilidade do beneficiário (instruções). Após o vencimento cobrar multa de 2,00%. Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.		Texto de responsabilidade do beneficiário (informações). protestar após 7 dia do vencimento		

00190.00009 02797.154008 00011.989175 9 73730000035000

Uso do Banco	Carteira 17	Espécie Moeda REAL	Parcela 1 / 1	Quantidade Moeda	Valor	Valor Documento (R\$) R\$ 350,00
Data do Documento 11/12/2017	Nº do Documento	Espécie Doc. Duplicata mercantil	Aceite Não	Data Processamento 11/12/2017	Valor Cobrado (R\$)	
Desconto / Abatimento (R\$)	Outros Abatimentos (R\$)	Mora / Multa (R\$)	Outros Acréscimos (R\$)			

Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA ----- Autenticação Mecânica



00190.00009 02797.154008 00011.989175 9 73730000035000

Local de Pagamento  
Pagar preferencialmente na Rede Cresol ou Ascoob

Vencimento: 14/12/2017

Beneficiário  
036 - Cresol Paim Filho

Agência / Conta: 731-5 / 12.903-8

Data do Documento: 11/12/2017

Nº do Documento: 07.252.614/0001-00

Espécie Doc.: Duplicata

Aceite: Não

Data Processamento: 11/12/2017

Nosso Número: 0000011989

Uso do Banco

Carteira: 17

Espécie Moeda: Real

Parcela: 1 / 1

Quantidade Moeda

Valor: (=) Valor do Documento R\$ 350,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário).  
Após o vencimento cobrar multa de 2,00%.  
Após o vencimento cobrar juros de R\$ 2,00 ao dia.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador  
49978 - Associação Portadores Fissuras Labio-Palatais - Profis

CPF/CNPJ: 80.630.973/0001-43

Bairro: NAZARE

Endereço: RUA 29 DE JULHO, 185

Complemento:

CEP: 89707-030

Cidade: CONCORDIA

UF: SC

Sacador / Avalista: 23.042.665/0001-63 JADERSON LUIZ CHIOQUETTA ----- Autenticação Mecânica -----







## Modelo Básico de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis

### Contrato de Prestação de Serviços Profissionais

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado Associação Portadores Fissuras Labio-Palatais com sede na, Rua 29 de Julho, 185, sala 03, Bairro Nazaré, Concórdia, CEP: 89.707-030, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 80.630.973/0001-43, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular Domingo Valencio Vargas, brasileiro(a), casado(a), empresário(a), residente e domiciliado(a) na Rua Fioravante Ângelo Mussolini, Cidade Concórdia, Estado de Santa Catarina, carteira de identidade n.º 3.157.910, expedida pela e -SC do CPF n.º 933.353.429.68, e o JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028, Escritório Contábil Chioquetta com sede na Avenida Vigário João Crisóstomo, 366, centro Cidade Paim Filho, Estado RS, inscrito CNPJ n.º 23.042.665/0001-63, neste ato representada pelo seu sócio(a) titular Jaderson Luiz Chioquetta, brasileiro(a), solteiro, contador, residente e domiciliado(a) na Avenida Vigário João Crisóstomo, 366, centro, Paim Filho, RG: 7083805833 e CPF n.º 012.582.880-28, doravante **CONTRATADO(A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado que se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O profissional contratado obriga-se a prestar seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

**FISCAL, CONTABIL, DEPARTAMENTO PESSOAL, PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS PÚBLICOS, ASSESSORIA TRIBUTÁRIA.**

#### 1. CONTABILIDADE

- 1.1. Elaboração da Contabilidade de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
- 1.2. Emissão de balancetes.
- 1.3. Elaboração de Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

#### 2. OBRIGAÇÕES FISCAIS

- 2.1. Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais.
- 2.2. Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como as demais obrigações que se fizerem necessárias.
- 2.3. Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

#### 3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Registros de empregados e serviços correlatos.

*[Assinatura]*

3.2. Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins.

3.3. Elaboração, orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como daqueles atinentes à Previdência Social e de outros aplicáveis às relações de trabalho mantidas pela contratante.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** O(A) contratante se obriga a preparar, mensalmente, toda a documentação fisco-contábil e de pessoal, que deverá ser disponibilizada ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços na conformidade com o citado neste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Responsabilizar-se-á o(a) contratado(a) por todos os documentos a ele(a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

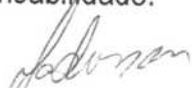
**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O(A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

**CLÁUSULA QUARTA.** O(A) contratante(a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

**CLÁUSULA QUINTA.** As orientações dadas pelo(a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

**CLÁUSULA SEXTA.** O(A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no *caput* deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.



**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 350,00(trezentos e cinquenta reais), com vencimento em 31/12/2018.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

**CLÁUSULA OITAVA.** No mês de dezembro de cada ano, será cobrado o equivalente a 1 (um) honorário mensal, a ser pago até o dia 10 daquele mês por conta do Encerramento do Balanço Patrimonial e demais obrigações anuais.

**CLÁUSULA NONA.** Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** No caso de atraso no pagamento dos honorários, incidirá multa de 2%. Persistindo o atraso, por período de 3 (três) meses, o contratado(a) poderá rescindir o contrato, por motivo justificado, eximindo-se de qualquer responsabilidade a partir da data da rescisão.

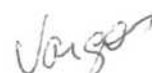
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Este instrumento é feito por tempo indeterminado, iniciando-se em 01/10/2017, podendo ser rescindido em qualquer época, por qualquer uma das partes, mediante Aviso Prévio de 30(TRINTA) dias, por escrito.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

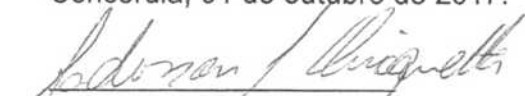


**PARÁGRAFO ÚNICO.** Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

(Alternativamente, poderá ser eleito o foro da comarca para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato.)

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

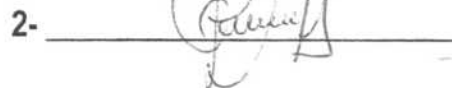
Concordia, 01 de outubro de 2017.

  
CONTRATADA

  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS**

1- 

2- 

**PROFIS CONCÓRDIA**  
Associação de Profissionais de Fiscores Lúcio Palatin  
CNPJ: 80.630.973/0001-43  
Insc. Est.: Isenta  
Rua 29 de Julho, 185 - Sala 03



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 23042665/0001-63  
**Razão Social:** JADERSON LUIZ CHIOQUETTA  
**Endereço:** AVENIDA VIGARIO JOAO CRISOSTOMO / CENTRO / PELOTAS / RS / 99850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2017 a 28/12/2017

**Certificação Número:** 2017112910172794240170

Informação obtida em 11/12/2017, às 14:16:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Certifico a verificação de autenticidade  
deste documento via internet.

Concórdia, 26/12/2017

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: PREFEITURA DE CONCÓRDIA

Assinatura: *[Handwritten Signature]*  
Administrativo - SEMUS





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA  
ESTADO SANTA CATARINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 43443/2017

**Contribuinte**

Nome/Razão: 1256190 - ESCRITORIO CONTABIL CHIOQUETTA

PJ/CPF: 23.042.665/0001-63

Endereço: AVENIDA VIGARIO JOÃO CRISOSTOMO, 366

Complemento:

Bairro: CENTRO

CEP: 99.850-000

Cidade: Paim Filho

Estado: Rio Grande do Sul

**Finalidade**

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEIS

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço eletrônico do município de Concórdia: [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

Válida por 60 dias a partir da data de emissão.

Certifico a verificação de autenticidade  
deste documento via internet.

Concórdia (SC), 11 de dezembro de 2017 .

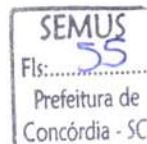
Concórdia, 11/12/2017

Nome: PREFEITURA DE CONCÓRDIA

Cargo: Claudineia Saibel

Agente Administrativo - SEMUS

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE PAIM FILHO**



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÉBITOS NÃO TRIBUTÁRIOS**

<b>Numero:</b> 50 / 2017	<b>Emissão:</b> 11/12/2017	<b>Validade :</b> 11/03/2018
<b>Código de Controle:</b> ed8ec783-baaf-4e80-9550-6d3c3f6f3184		
<b>CPF / CNPJ :</b>	23.042.665/0001-63	
<b>CONTRIBUINTE :</b>	JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028	
<b>ENDEREÇO:</b>	AV VIGARIO JOAO CRISOSTOMO , 366	
<b>CEP :</b>	99850000	
<b>CIDADE / UF</b>	PAIM FILHO RS	

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas a tributos e obrigações não tributárias para com este município.

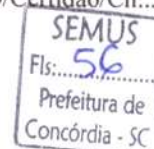
Esta certidão não é válida para fins de arrolamento, inventário, separação judicial ou divórcio, judicial ou extrajudicial.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no portal de serviços ao cidadão.

Base Legal: Código Tributário Municipal

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda Invalidará este documento



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JADERSON LUIZ CHIOQUETTA 01258288028**  
**CNPJ: 23.042.665/0001-63**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:18:57 do dia 11/12/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2018.

Código de controle da certidão: **3724.9881.E20F.1D7B**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Comprovante de Pagamento de Boleto**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Banco Receptor:</b>	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
<b>Pagador Final / Efetivo</b>	
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.630.973/0001-43
<b>Nome:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>Conta de débito:</b>	0627 / 003 / 00001800-0

<b>Representação numérica do código de barras:</b>	23797.50207 91160.200159 95002.371003 1 73690000137000
<b>Instituição Emissora - Nome do Banco:</b>	BANCO BRADESCO S/A
<b>Código do Banco:</b>	237
<b>Pagador Final - Correntista</b>	
<b>Nome/Razão Social:</b>	PROFIS CDIA ASS PROM SOC
<b>CPF/CNPJ:</b>	80.630.973/0001-43

<b>Data do Vencimento:</b>	10/12/2017
<b>Data de Efetivação / Agendamento:</b>	11/12/2017
<b>Valor Nominal do Boleto:</b>	1.370,00
<b>Juros (R\$):</b>	0,00
<b>IOF (R\$):</b>	0,00
<b>Multa (R\$):</b>	0,00
<b>Desconto (R\$):</b>	0,00
<b>Abatimento (R\$):</b>	0,00
<b>Valor Calculado (R\$):</b>	1.370,00
<b>Valor Pago (R\$):</b>	1.370,00
<b>Identificação do Pagamento:</b>	ALUGUEL

<b>Data/hora da operação:</b>	11/12/2017 16:38:59
-------------------------------	---------------------

<b>Código da operação:</b>	45104875
<b>Chave de segurança:</b>	5HKVK40FP6LTTEUS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



SEMUS  
Fls. 58  
Prefeitura de  
Concórdia - SC



23797.50207 91160.200159 95002.371003 1 73690000137000

Beneficiário <b>001.039.011/0001-48</b> <b>UNICRED OESTE E SERRA</b> <b>Rua Marechal Deodoro da Fonseca-E, 413</b> <b>Chapeco / SC - 89802-140</b>	Beneficiário <b>UNICRED OESTE E SERRA</b> <b>Rua Marechal Deodoro da Fonseca-E, 413 - Chapeco / SC - 89802-140</b>	001.039.011/0001-48	Vencimento <b>10/12/2017</b>
Data do Documento <b>08/09/2017</b>	Número do Documento <b>017903</b>	Espécie do Documento <b>DM</b>	Agência / Cód. Beneficiário <b>7502-7/0023710-8</b>
Vencimento <b>10/12/2017</b>	Aceite <b>N</b>	Data do Processamento <b>08/09/2017</b>	Uso do Banco <b>00018</b>
Agência/Código Beneficiário <b>7502-7/0023710-8</b>	Espécie Moeda <b>R\$</b>	Quantidade	Valor
N do Banco <b>009/11602001595-1</b>	Após o vencimento Mora dia R\$ 0.17 Após o vencimento, multa de 10.00%		Valor do Documento <b>1.370,00</b>
Valor do Documento <b>1.370,00</b>	Controle participante: 11602001595		Deduções / Acréscimos
Deduções/Acréscimos	SUJEITO A PROTESTO APOS 5 DIAS DE ATRASO MULTA DE 10% AO MES APOS 30 DIAS ATRASO PARA ATUALIZAR BOLETO VENCIDO, ACESSAR- <a href="http://WWW.UNICRED-OESTESERRA.COBEXPRESS.COM.BR">WWW.UNICRED-OESTESERRA.COBEXPRESS.COM.BR</a>		Valor Cobrado
Valor Cobrado	Via Pagador		Valor do Documento
	Pagador/Endereço <b>ASSOC. PORTADORES DE FISSURAS LABIO-PALA - CNPJ 080630973000143</b> <b>RUA 29 DE JULHO, N. 185 SALA 03 - CENTRO</b> <b>CONCORDIA / SC - 89700-038</b>		
	Sacador/Avalista <b>BONATO SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA ME - CNPJ 020121878000192</b> <b>R MAL DEODORO,1000,LOJA 3 - CONCORDIA / SC - 89700-055</b>		

Autenticação no verso  
Alo Bradesco - SAC - 0800 704 8383  
Cancelamentos, Reclamações e Informações  
Deficiente Auditivo ou de Fala - 0800 722 0099  
Atendimento 24h, 7 dias por semana Ouvidoria -  
0800 727 9933 Atendimento de 2 a 6 feira das 8h as  
18h, exceto feriados



Via Banco